



Rubrica Fls.

Classif. P.A. Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004124/2021-SESE-RPP
MODALIDADE: Educação Básica / Educação Infantil - Creche
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004124/2021-SESE-RPP
TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-004124/2021-SESE-RPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.953/2021**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid III

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 004124/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Geraldo Ademilson de Sousa, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 004124/2021-SESE-RPP, de 01/01/2023 a 31/12/2023 ; adequação do valor do IPTU, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Barra da Choça, n 176 - Vila São Gabriel - Guarulhos / SP - CNPJ 07.203.023/0003-04. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 109 vagas, sendo 48 vagas de berçário I e/ou II e 61 vagas de maternal.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023; admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid III.

3.2. ENDEREÇO: Rua Barra da Choça, n 176 - Vila São Gabriel - Guarulhos / SP

3.3. ATENDIMENTO: 109 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez - horas diárias), sendo 48 vagas de berçário I e/ou II e 61 vagas de maternal.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA: ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 91.144,70 (noventa e um mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais) + IPTU R\$ 311,02 (trezentos e onze reais e dois centavos) - (em PARCELAS).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 364.578,80 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).



Rubrica	Fls.
Classif. P.A.	Nº

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 410.151,15 (quatrocentos e dez mil, cento e cinquenta e um reais e quinze centavos), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 364.578,80** (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e **R\$ 45.572,35** (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 9.114,47** (nove mil, cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos) e a diferença correspondente a **R\$ 36.457,88** (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse	2023	
	Maio	Setembro
Permanente	R\$ 9.114,47	R\$ 9.114,47
Consumo	R\$ 36.457,88	R\$ 36.457,88

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 2.318.527,00 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e sete reais), sendo para o exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.217.173,34** (um milhão, duzentos e dezessete mil, cento e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 21 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação

Geraldo Ademilson de Sousa
Presidente
RG: nº 28.748.248-0
CPF: nº 261.567.598-24
Núcleo Social do Parque
São Miguel Girassol - Unid III